ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N.º 16, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 19 ABR 2022
Presidente

Ref.: Projeto de Lei n.º 60/2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar, utilizando-me da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 74, § 1° da Lei Orgânica Municipal, que decidi vetar o **Projeto de Lei n.º 60/2021 – Dispõe acerca de orientação e sinalização por placas em áreas de risco nas cachoeiras do Município de Mangaratiba,** de autoria dos Vereadores Nilton Santiago e João Felippe, aprovado por esta respeitosa Câmara de Vereadores.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de projeto de lei de autoria dos Vereadores Nilton Santiago e João Felippe.

Que busca aprovação do Projeto de Lei que dispõe acerca de orientação e sinalização por placas em áreas de risco nas cachoeiras do Município de Mangaratiba.

Instruem o pedido, no que interessa: (I) OFÍCIO/PRES/Nº 55/2022, (II) Projeto DE LEI Nº 60/2021 e (III) Justificativa.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, em verdade, de assunto evidentemente de interesse local, portanto, albergada na competência municipal nos termos do artigo 30, inciso I da CRFB/88.

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 48 dispõe sobre a competência legislativa da Câmara Municipal dos Vereadores.

O Projeto de Lei Complementar que dispõe acerca de orientação e sinalização por placas em áreas de risco nas cachoeiras do Município de Mangaratiba.

Recebi em 06.04.22

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Analisando o Projeto de Lei Complementar n.º 60/2021, não foi encontrado óbice quanto ao seu prosseguimento para a sanção, haja vista que não foi encontrado vício que poderá gerar inconstitucionalidade do projeto, bem como qualquer ônus para o Município, estando em conformidade o disposto no Art. 74, § 1º da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba. Decido sancionar o presente projeto de lei complementar.

Mangaratiba, 01 de Abril de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **RENATO JOSÉ PEREIRA**
Presidente da Câmara Municipal de
Mangaratiba – RJ.